

CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Luiz Crispim, n. 29, Centro, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000 | (28) 3543-1806

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N. 09/2026

Processo Administrativo n. 295/2026 | Procedimento Licitatorio n. 12/2026

1 - DA IDENTIFICACAO

Orgao: CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, CNPJ 27.744.150/0001-66

Agente de Contratacoes: Bruna Karla Rodrigues Folli

Interessado(a): Jessica Aparecida Rodrigues Lopes - Diretoria Administrativa

2 - DO OBJETO

Contratacao direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, da empresa ANTONIO NAGEM ABIKAHIR, CNPJ 59.580.195/0001-39, especializada na elaboracao e fornecimento de comidas tipicas da cultura libanesa, incluindo bebidas (agua e refrigerantes), servicos de buffet, utensilios e mao de obra qualificada, com a presenca de chefe de cozinha com atestado tecnico comprovando experiencia em culinaria libanesa, para atendimento a Sessao Solene em homenagem a Salomao Jose Fadlallah, a realizar-se no Museu do Tropeiro, Rua Salomao Jose Fadlallah, 255, Centro, Ibatiba/ES, no dia 08 de maio de 2026.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratacao esta fundamentada no art. 74, inciso III, alinea f, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitacao quando houver inviabilidade de competicao, em especial para contratacao de servicos tecnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notoria especializacao.

Aplica-se ainda o art. 74, paragrafo 3., da mesma Lei, que considera notoriamente especializado o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiencia, publicacoes, organizacao, aparelhamento, equipe tecnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,

permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

4 - DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

4.1 DA SINGULARIDADE DO OBJETO

A culinária libanesa possui características próprias e tradicionais, exigindo preparo técnico específico, domínio de ingredientes típicos e métodos autênticos. A elaboração fiel dessa gastronomia demanda profissional especializado, tornando o serviço singular e de natureza artística e cultural, o que inviabiliza a competição ampla.

O evento consiste em Sessão Solene de homenagem ao cidadão Salomão José Fadlallah, representante de importante família de origem libanesa no município de Ibatiba/ES. A gastronomia típica do Líbano integra essencialmente o conteúdo cultural e simbólico da solenidade, não se tratando de simples serviço de buffet comum, mas de expressão cultural específica, que requer autenticidade na elaboração dos pratos e conhecimento técnico tradicional para garantir a representatividade e o respeito à cultura homenageada.

4.2 DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO NA REGIÃO

Não há, na região, empresas ou profissionais formalmente habilitados com atestado técnico em culinária libanesa capazes de garantir autenticidade e qualidade cultural do cardápio proposto. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

4.3 DA NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

O Chef Nagem Antônio Abikahir é profissional com mais de 23 anos de experiência na arte da gastronomia, neto de libaneses, carregando em sua trajetória a essência da culinária árabe tradicional. É detentor dos seguintes títulos e reconhecimentos que comprovam sua notória especialização:

- I - Campeão Estadual de Gastronomia - Espírito Santo;
- II - Campeão Brasileiro de Gastronomia - Prêmio Nacional DOLMA;
- III - Título Vitalício de Embaixador da Gastronomia do Brasil pelo Espírito Santo;
- IV - Prêmio de Melhor Prato do Caparaó - Programa Belezas do Sul (TV Gazeta/Rede Globo);
- V - 3. lugar no Reality Show Chefe de Família - TV Vitória/Record TV;
- VI - Professor de Gastronomia do SENAC Espírito Santo;

VII - Mentor dos Restaurantes do Festival Gastronomico Sabores do Caparaó;

VIII - Especialidade reconhecida em Culinaria Libanesa e Arabe Contemporanea.

O contratado já executou serviços análogos para esta Câmara Municipal nos anos de 2024 e 2025, com resultado atestado como satisfatório, o que reforça sua especialização e a confiabilidade da contratação.

5 - DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), calculado com base no preço unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) por pessoa para 150 (cento e cinquenta) pessoas, conforme proposta apresentada pela empresa contratada, compatível com os valores praticados nos eventos realizados pela mesma empresa nos anos de 2024 e 2025.

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cardápio principal (quibe cru; quibe frito de carne bovina e cordeiro; esfirra assada recheada com carne; homus terrine; salada mediterrânea; tabule; charuto de couve e repolho; coalhada seca; kafta de carne bovina; pão árabe) + Sobremesa (doce de leite; bolo de flocos de milho) + Bebidas (Coca-Cola zero e normal; Guaraná Antarctica zero e normal; água mineral com gás; água mineral sem gás; suco natural de maracujá polpa; suco natural de goiaba polpa) + Utensílios descartáveis + Equipe de 4 a 5 colaboradores	01 serviço p/ 150 pessoas	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) por pessoa	R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

6 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100012.003 - 339039000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 013

Saldo disponível: R\$ 221.394,20, conforme Termo de Reserva Orçamentária emitido pelo Contador Josemilson de Oliveira Ataíde - CRC-ES: 016349-O.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma presencial e integralmente supervisionada no dia 08 de maio de 2026, no Museu do Tropeiro, Rua Salomão José Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba/ES, com duração de até 5 (cinco) horas, em sistema self-service com constante reposição de alimentos e bebidas.

A contratada será responsável pelo planejamento, preparo, transporte, montagem, execução e desmontagem dos serviços de buffet, incluindo fornecimento de todos os insumos, ingredientes, utensílios e equipe de garçons uniformizados, bem como pela limpeza e retirada de materiais ao final do evento.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal/recibo devidamente atestado pelo setor demandante, conforme dados bancários: Banco do Brasil - Agência 1115, Operação 1292, Conta Corrente n. 576201423-8.

9 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificado o atendimento aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea f, e art. 72 da Lei n. 14.133/2021, bem como a presença de todos os elementos caracterizadores da inviabilidade de competição, RECONHECO a inexigibilidade de licitação e PROPONHO a contratação da empresa ANTONIO NAGEM ABIKAHIR, CNPJ 59.580.195/0001-39, pelo valor total de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), submetendo o presente processo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba/ES para fins de ratificação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibatiba/ES, 17 de abril de 2026.

Bruna Karla Rodrigues Folli

Agente de Contratações - Câmara Municipal de Ibatiba/ES